



## Nota Interna N.º07/PD/2014

### Assunto: Horário de Trabalho - docentes

No seguimento da Nota Interna N.º 11/PD/2013, nomeadamente no que concerne à deliberação referente ao seu ponto 4., a Direção, passados seis meses da sua implementação, considera que alguns dos objetivos foram claramente atingidos, ou seja, garantiu-se que passou a existir um, ainda maior, acompanhamento de proximidade ao percurso escolar dos nossos alunos, tendo, inclusive, resultado num aumento, em média, da presença efetiva dos próprios alunos no espaço da escola, para além dos seus horários letivo e/ou de apoio escolar, utilizada para desenvolvimento dos seus trabalhos escolares.

No entanto, também se constatou que, tal medida, resultou numa maior dificuldade, por parte dos docentes, de conciliar este maior acompanhamento aos alunos, com o tempo de preparação e reflexão individual sobre as suas práticas letivas, não menos importante e fundamentais para a nossa qualidade de ensino e formação.

Neste sentido, com o objetivo de equilibrar estas estratégias e considerando que:

- Não existem problemas de maior, relativamente a questões de assiduidade e absentismo por parte do corpo docente, graças a alguns mecanismos e procedimentos que, hoje, podemos considerar como prática comum;
- O acesso ao dbGEP permite a execução de muitas tarefas via Internet;

decidiu a Direção:

1. Manter o horário completo nas 40 horas semanais das quais 22, em média, são letivas;
2. Assumir que o tempo de GIAAL (Gestão Individual para o Apoio à sua Atividade Letiva) corresponde a 30% das horas letivas efetivas;

#### SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Telef.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direccao@gustaveeiffel.pt • www.gustaveeiffel.pt





3. Permitir que 50% do tempo de GIAAL possa ser concretizado fora das instalações da escola, não considerando essas horas para efeitos de registo pontométrico.

Esta Nota Interna entra, imediatamente, em vigor e revoga quaisquer outras sobre o mesmo assunto. Cada Pólo/Escola deverá iniciar a sua implementação, sem, no entanto, causar algum constrangimento imediato.

Amadora, 14 de Abril de 2014

Augusto Ferreira Guedes  
Presidente da Direcção